



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 110

Disponibilização: 21/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Subseção Judiciária de Luziânia (SSJLZA) /Diretoria da Subseção (Disub-LZA) - SJGO	3
Subseção Judiciária de Uruaçu (SSJURC) /Diretoria da Subseção (Disub-URC) - SJGO	8
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 110

Disponibilização: 21/06/2021

Subseção Judiciária de Luziânia (SSJLZA) /Diretoria da Subseção (Disub-LZA) - SJG..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2021 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA/GO PRAZO – 15 DIAS

O MM. JUIZ FEDERAL LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO, TITULAR DA VARA ÚNICA E JEF ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA-GO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 5.010/66, ARTIGO 13, INCISOS III, IV E VIII; NA RESOLUÇÃO Nº 496, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, ARTIGOS 18 (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 530, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006) AO 24; NO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DA CORREGEDORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (PROVIMENTO COGER Nº 10126799/2020) ARTIGOS 96 A 113; E NAS CIRCULARES COGER Nº 11651548/2020 e Nº 3/2021,

FAZ SABER a todos quantos virem este **EDITAL** ou dele tiverem conhecimento, que realizará a Inspeção Ordinária Anual nos serviços a cargo da Secretaria e Gabinetes da Subseção Judiciária de Luziânia - GO, cujos trabalhos terão início às 14h do dia 05 de julho de 2021 e término às 18h do dia 09 de julho de 2021, podendo ser prorrogado.

1. Considerando as medidas preventivas que têm sido adotadas no âmbito do Poder Judiciário contra a necessária contenção e controle da propagação do Covid-19, dispostas, dentre outros, nas Resoluções nº 313 a 318/2020 do Conselho Nacional de Justiça; nas Resoluções PRESI nº 9985909 e 10164462/2020 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Portaria SJGO-DIREF nº 10423073/2020 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Goiás, conforme autorizado na Circular COGER 3/2021, **os trabalhos serão realizados combinando as modalidades presencial e remota, ficando o exame dos processos restrito àqueles que tramitam no sistema eletrônico PJe** (Circular COGER 3/2021);
2. Durante o período da Inspeção Ordinária: os prazos processuais serão suspensos; não haverá expediente destinado às partes; não haverá interrupção da distribuição; e o Juízo se restringirá ao conhecimento de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e realizar audiências (art. 99 do Provimento Geral COGER 10126799/2020);
3. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública e da Advocacia-Geral da União (artigo 101, V, Provimento COGER nº 10126799/2020). Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção deverão encaminhar e-mail para este juízo federal (01vara.lza@trf1.jus.br), indicando nome completo, endereço eletrônico e assunto. A eventual participação se dará via aplicativo MS Teams, de modo a evitar aglomerações.
4. As partes também poderão apresentar reclamações que julgarem necessárias, via e-mail institucional (01vara.lza@trf1.jus.br), as quais serão encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Luziânia, 18 de junho de 2021.

LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Luziânia/GO



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tocchetto Pauperio, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 18/06/2021, às 14:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13236387** e o código CRC **37E06210**.

Rua Dr. João Teixeira, n. 596, Qd. 73, Lt. 21-A, Ed. Iaci Amaral - Bairro Centro - CEP 72800-440 - Luziânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/
0005843-02.2021.4.01.8000 13236387v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA 3/2021

Inspeção Geral Ordinária na Subseção Judiciária de Luziânia/GO do ano de 2021.

O MM. Juiz Federal LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO, Diretor da Subseção Judiciária de Luziânia, Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, inc. III, IV e VIII, da Lei 5.010/1966, no PROVIMENTO COGER nº 10126799/2020 (Provimento Geral Consolidado da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região) e na Circular COGER nº 3/2021, considerando a designação da Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o período de **05/07/2021 a 09/07/2021**,

RESOLVE:

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tocchetto Pauperio, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 18/06/2021, às 14:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13236879** e o código CRC **1400048D**.

Art. 1º – Os trabalhos da Inspeção Ordinária serão realizados combinando as modalidades presencial e remota (Circular COGER 3/2021), **com início às 14h do dia 05/07/2021 e encerramento às 18h do dia 09/07/2021**, podendo ser prorrogado;

Art. 2º – Somente os processos em trâmite no sistema eletrônico PJe serão objeto do exame da Inspeção, conforme a Circular COGER 3/2021;

Art. 3º – Os prazos processuais serão suspensos desde o dia 05/07/2021 até o dia 09/07/2021, ou, havendo prorrogação do período de Inspeção, até o seu efetivo encerramento;

Art. 4º – Não haverá atendimento de partes e procuradores, salvo nos casos de risco iminente de perecimento do direito, nos quais as partes deverão enviar a solicitação de análise do processo para o e-mail institucional: 01vara.lza@trf1.jus.br identificando o assunto do e-mail com a palavra 'URGENTE'.

Art. 5º – Não haverá interrupção no serviço de distribuição de processos, mas somente serão conhecidos os pedidos urgentes, assim considerados os destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção, bem como qualquer outra situação que recomende atenção imediata, podendo o magistrado atender partes e realizar audiências, via sistema eletrônico, atentando-se os interessados ao procedimento descrito no art. 4º desta Portaria;

Art. 6º – As partes poderão apresentar sugestões ou reclamações pertinentes aos aprimoramento dos serviços judiciários que julgarem necessárias, via e-mail institucional (01vara.lza@trf1.jus.br), as quais serão encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Art. 7º – Ficam todos os servidores lotados nesta Subseção Judiciária de Luziânia convocados para prestar auxílio na execução dos serviços da Inspeção, devendo estar disponíveis, presencialmente ou por meio da plataforma Microsoft Teams (para servidores em trabalho remoto), a partir das 14h do dia 05/07/2021, inclusive, para participação da solenidade de abertura dos trabalhos da Inspeção, conforme o disposto no Provimento COGER nº 10126799/2020;

Art. 8º – A fruição de férias ou folgas, bem como qualquer tipo de dispensa de servidor ou estagiário durante o período estabelecido para a realização da inspeção ordinária deverão ser autorizadas pelo Diretor de Secretaria ou pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Luziânia.

Art. 9º – Providencie-se a afixação de avisos nos ambientes físicos dos prédios desta Subseção Judiciária e a divulgação do Edital e da Portaria na página oficial do TRF 1ª Região;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Luziânia/GO

Rua Dr. João Teixeira, n. 596, Qd. 73, Lt. 21-A, Ed. Iaci Amaral - Bairro Centro - CEP 72800-440 - Luziânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/
0005843-02.2021.4.01.8000 13236879v5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 110

Disponibilização: 21/06/2021

Subseção Judiciária de Uruaçu (SSJURC) /Diretoria da Subseção (Disub-URC) - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2021
(Prazo de 15 (quinze) dias)**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira de Castro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 17/06/2021, às 20:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13219867** e o código CRC **5EEB0D33**.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Uruaçu(GO), Dr. **Bruno Teixeira de Castro**, nos termos do artigo 13, III, IV e VIII da Lei 5.010/66, do art. 96 e seguintes do Provimento Geral Consolidado COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020 e da Circular COGER 3/2021 de 19/03/2021, da egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e demais normas legais:

FAZ SABER para os devidos fins, a todos os interessados, principalmente aos senhores advogados que militam neste foro, e que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que será realizada, no **PERÍODO DE 05 a 09 de JULHO DE 2021**, no horário de **09:00 às 18:00** horas, com início dos trabalhos às 13:00 horas do dia 05 de Julho de 2021 e término no dia 09 de julho de 2021 às 18:00 horas, a **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2021** na **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAÇU(GO)** dos processos em tramitação neste Juízo, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria desta unidade.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

I - O Ministério Público Federal, Superintendência da Polícia Federal em Goiás, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional e a Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção de Uruaçu-GO serão convidados, por ofício, para acompanhamento dos trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da inspeção, bem como quaisquer interessados, caso queiram podem tratar de assunto relacionado à inspeção através do *Microsoft Teams*, e assim deverão encaminhar e-mail para 01vara.urb@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico.

II - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam por meio do sistema PJe, exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados independentemente dos quantitativos

mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam (Circular COGER n.º 03/2021).

III- Os autos físicos de processos penais de réus presos, objetos da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos, ou seja, 28/06/2021, devendo ser providenciado o retorno dos que se encontrarem fora, inclusive com o Ministério Público Federal ou em diligência de qualquer espécie, resguardando, em todas as hipóteses, a restituição de prazo.

IV - Os processos físicos **que serão objetos da inspeção** que se acharem em poder de Advogados, Procuradores e do Ministério Público Federal **deverão retornar** à Secretaria da Vara.

V - A modalidade de execução dos trabalhos será remota.

VI - Durante o período de realização da inspeção ordinária, compreendido entre 05 a 09 de julho de 2021, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes.

VII - Não haverá interrupção da distribuição, sendo que o magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

VIII – As partes, advogados ou quaisquer interessados poderão encaminhar eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários diretamente ao juízo, por intermédio do e-mail institucional 01vara.urc@trf1.jus.br

IX – Ficam convocados todos os servidores da Subseção em atividade para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, inclusive os que se encontram em regime de teletrabalho, observada a CIRCULAR COGER 3/2021 que autoriza a utilização da modalidade remota para a execução dos trabalhos.

Dado e passado nesta cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, (Kleber Roberto Amaral da Silva), Diretor de Secretaria desta Vara, o redigi e conferi.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Uruaçu - GO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA 3/2021

Inspeção Ordinária 2021 - Subseção Judiciária de Uruaçu-GO

O MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Uruaçu(GO), Dr. Bruno Teixeira de Castro, com fundamento nas disposições constantes no Provimento Geral da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região - Provimento/COGER n.º 10126799 de 19/04/2020 e Circular COGER 3/2021, de 19/03/2021,

RESOLVE:



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira de Castro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 17/06/2021, às 20:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13221266** e o código CRC **38D3213F**.

CONVOCAR TODOS os servidores lotados na Subseção Judiciária de Uruaçu-GO, inclusive os que estão em regime de teletrabalho, devendo estar acessíveis através do **Microsoft Teams**, para auxiliarem na Inspeção Anual nos serviços da Secretaria da Vara, designada para o período de **05.07.2021 a 09.07.2021**, de forma remota, com a abertura prevista para às 13:00 horas do primeiro dia, sendo a execução dos trabalhos realizado no horário de 09:00 às 18:00 horas.

INFORMAR que os trabalhos serão desenvolvidos na forma dos artigos 96 e seguintes do Provimento COGER 10126799/2020 e da Circular nº 03/2021 de 19.03.2021.

DETERMINAR a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, Superintendência da Polícia Federal em Goiás, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal em Goiás, Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás e a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Uruaçu-GO, convidando-os para acompanharem a abertura, a execução e o encerramento da inspeção.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Uruaçu/GO

Av. Tocantins, n. 17, Qd. 7, Lt. 16 - Bairro Centro - CEP 76400-000 - Uruaçu - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0005847-39.2021.4.01.8000

13221266v9

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/GO - Ano XIII N. 110 - - Disponibilizado em 21/06/2021